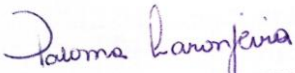


Instrução de Trabalho-			Páginas: 01 a 10
Registro, alteração e cancelamento de produtos de origem animal produzidos por estabelecimentos registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Estadual de Sergipe – SIE/SE de Produtos de Origem Animal (POA).			
Data de emissão: 10/03/2026	Data da vigência: 10/03/2027	Próxima revisão: Anual	Versão: 03
Elaborado e Homologado por:			
 PALOMA LARANJEIRA MOREIRA MÉDICA VETERINÁRIA EMDAGRO CRMV/SE 1764 Paloma Laranjeira Moreira Coordenadora do S.I.E. Coordenadoria de Inspeção Agropecuária - CODIN			

REGISTRO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (POA)

I - OBJETIVO

1. Estabelecer os procedimentos de registro, renovação, alteração, análise, fiscalização e cancelamento de registro de produtos de origem animal produzidos por estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual junto ao Serviço de Inspeção Estadual (SIE)/Coordenadoria de Inspeção Agropecuária (CODIN).

II - ABRANGÊNCIA

1. Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Médicos Veterinários Oficiais (MVO), Responsáveis Técnicos (RT) e responsáveis legais de estabelecimentos registrados no SIE

III – CAMPO DE APLICAÇÃO

1. Esta Instrução de Trabalho será aplicada no registro, na alteração, na análise, no deferimento ou indeferimento, na fiscalização, no cancelamento, no envio, na aprovação e no arquivamento dos documentos obrigatórios do processo de registro de produtos de origem animal de estabelecimentos registrados no SIE.

IV - PRÉ-REQUISITOS

1. Existência de estabelecimentos registrados no SIE com a intenção de registrar, alterar ou cancelar produtos de origem animal produzidos por eles.

V. PROCEDIMENTO:

Todo produto de origem animal elaborado pelo estabelecimento deve possuir **registro** junto ao SIE/CODIN e estar em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis. Ressalta-se que qualquer **alteração** na formulação do produto ou em informações constantes no croqui do rótulo deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da CODIN. Para fins de registro ou alteração de rótulo, deverão ser encaminhados ao setor competente os seguintes documentos:

- Formulário de registro/alteração de rótulos (Anexo I);
- Comprovante de pagamento da taxa de avaliação de rótulo, que pode ser gerado pelo sistema SIAPEC, de acordo com a quantidade de rótulos submetidos à análise;
- Declaração de uso de rótulo e de conformidade com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ), quando aplicável; (Anexo III)

- Croqui do rótulo do produto, correspondente à arte que será submetida à avaliação.

O **cancelamento** do registro de rótulo poderá ser realizado pelo Serviço de Inspeção nas seguintes situações:

- I. Mediante solicitação formal do estabelecimento
- II. Em caso de descontinuidade da fabricação do produto;
- III. Quando constatada não conformidade com a legislação vigente de rotulagem ou com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do produto, quando existente

O cancelamento será formalizado mediante registro administrativo pelo Serviço de Inspeção, com a devida atualização do cadastro de rótulos e comunicação oficial ao estabelecimento.

A partir da data de cancelamento, o rótulo não poderá mais ser utilizado na rotulagem de produtos, salvo nos casos em que o Serviço de Inspeção estabelecer prazo específico para adequação ou esgotamento de estoque de embalagens.

Quando necessário, poderá ser realizada **partida piloto** para validação da formulação do produto e verificação das informações constantes no croqui do rótulo. Nessa etapa, o produto é elaborado em escala reduzida, exclusivamente para fins de avaliação técnica e adequação às legislações vigentes, não caracterizando produção comercial. O SIE deverá ser informado desse processo, por meio do envio preenchido do Formulário de procedimentos para partida-piloto (Anexo II)

As documentações poderão ser protocoladas presencialmente ou encaminhadas por e-mail para o endereço:
codin.emdagro@emdagro.se.gov.br

VI- ANEXOS

ANEXO	NOME DO DOCUMENTO
I	Formulário de registro/alteração de produtos
II	Formulário de procedimentos para partida piloto
III	Declaração de uso de rótulo e de conformidade com o RTIQ
IV	Manual de registro do estabelecimento e produto no e-SISBI (Clique aqui)
VI	Manual de identidade visual do SISBI (Clique aqui)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REGISTRO/ALTERAÇÃO DE PRODUTOS

1. SIE Nº

2- PETIÇÃO

Senhor Diretor do (a):

Firma abaixo qualificada, através dos seus representantes legais e responsáveis técnicos, requer seja providenciado nessa Divisão o atendimento da solicitação especificada neste documento.
Outrossim, os signatários, desde já, se responsabilizam pelas informações prestadas, declarando que o estabelecimento dispõe de instalações e equipamentos para elaborar o produto objeto desta solicitação, e se comprometem a fazê-lo obedecendo as especificações contidas neste documento e a tudo que determinar a legislação em vigor.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA FIRMA

3.1 – RAZÃO SOCIAL

3.2 – LOCALIZAÇÃO

3.3 – CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.4 – C.N.PJ

4 – NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

☐

REGISTRO

☐

ALTERAÇÃO DE RÓTULO

☐

ALTERAÇÃO DE PROCESSO
FABRICAÇÃO DE FÓRMULA

☐

CANCELAMENTO

5 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 – NOME DO PRODUTO

5.2 – MARCA

5.3 – NÚMERO DE REGISTRO DO RÓTULO

6 – CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

6.1 – RÓTULO

☐

IMPRESSO

☐

LITOGRAFADO

☐

GRAVADO EM RELEVO

☐

GRAVADO A QUENTE

☐

ETIQUETA

☐

6.2 – EMBALAGEM

☐

LATA

☐

PLASTICO

☐

PAPEL

☐

6.3 – QUANTIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADA

LOCAL E DATA

REPRESENTAÇÃO LEGAL DA FIRMA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FIRMA
------------------------------	------------------------------

7 – COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

7.1 – MATÉRIAS PRIMAS	VALOR / KG	%
SUB-TOTAL		
7.2 – INGREDIENTES	VALOR / KG	%
SUB-TOTAL		
TOTAL		

8 – PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO

9 – SISTEMA DE EMBALAGEM

10 – ARMAZENAMENTO

11 – MÉTODOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E CONSERVAÇÃO

12 – TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR

13 – DOCUMENTOS ACOMPANHANTES – QUALIDADES

☐	CROQUI DE RÓTULO	☐	☐
☐		☐	☐

LOCAL E DATA	
REPRESENTAÇÃO LEGAL DA FIRMA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FIRMA

PARA USO DO ENCARREGADO DO SIE

Retorno o expediente ao interessado com esclarecimentos:

a) Atender ao previsto nas seguintes alíneas do item 2:

b) Outras observações

____/____/____
Data

Assinatura

Foram atendidas as recomendações acima. A consideração do Responsável pelo SIE

____/____/____
Data

Assinatura

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROCEDIMENTOS PARA PARTIDA PILOTO

Formulário de Procedimentos para Partida-Piloto		
NÚMERO DO SIE:	CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
REPRESENTANTE LEGAL:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
NOMENCLATURA SUGERIDA:		
CATEGORIA PRETENDIDA:		
FORMULAÇÃO SUGERIDA	KG OU L	%
MATÉRIA PRIMA:		
INGREDIENTES:		
ADITIVOS (FUNÇÃO, NOME E INS):		
TOTAL		100%
OBS 1: Em ordem decrescente de quantidade. OBS 2: Quando os aditivos estiverem em mix, é obrigatória a descrição da quantidade de cada ingrediente do mix separadamente, somando todos os ingredientes similares. OBS 3: Somente serão aceitos aditivos autorizados pela legislação para produtos de origem animal.		
PROCESSAMENTO / PRAZO DE VALIDADE:		
OBS 4: Mencionar local, equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas de produção, de acordo com a legislação. Descrever também os processos de embalagem, envase e estocagem. Apresentar o prazo de validade pretendido.		



DIRETORIA DE DEFESA ANIMAL E VEGETAL - DIDAV
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – CODIN
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL

PERÍODO PREVISTO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS TESTES:

____/____/____ até ____/____/____

O responsável legal pela empresa e RT estão cientes da proibição do comércio de produtos oriundos de partidas-piloto, se responsabilizando pela devida destinação.

GARANTIA DA QUALIDADE:

OBS 5: Descrever quais as medidas de autocontrole, ainda não previstas nos PAC existentes, serão implantadas para monitorar o processo de fabricação da partida-piloto.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS PRETENDIDAS:

ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS PRETENDIDAS:

OBS 6: Realizar as análises laboratoriais para produto similar ou da mesma categoria. Não havendo similaridade, as análises devem ser sugeridas pelo Responsável Técnico, de acordo com o risco do produto e possíveis fraudes.

DATA:

____/____/____

ASSINATURAS:

Representante Legal

Responsável Técnico

**ANEXO III- DECLARAÇÃO DE USO DE RÓTULO E DE CONFORMIDADE COM O
REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE (RTIQ)**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário –
SEAGRI
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO
Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Coordenadoria de
Defesa e Inspeção Animal da Diretoria de Defesa Animal e Vegetal -
SIE/CODIN/DIDAV



DECLARAÇÃO DE USO DE RÓTULO

Eu, _____, representante legal do
estabelecimento _____, inscrito no
CNPJ nº _____, registrado no Serviço de Inspeção Estadual
sob nº _____, declaro para os devidos fins que o rótulo
referente ao produto:

Denominação de venda do produto:

_____ está sendo utilizado pelo estabelecimento em conformidade com a legislação vigente aplicável à rotulagem de produtos de origem animal, bem como com as normas estabelecidas pelo Serviço de Inspeção competente. Adicionalmente, atende às disposições previstas no respectivo Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ), quando houver.

Declaro ainda que:

1. As informações constantes no rótulo são verdadeiras e correspondem à composição, características e processo de fabricação do produto.
2. O rótulo não apresenta informações enganosas ou que possam induzir o consumidor a erro.
3. O estabelecimento se responsabiliza integralmente pelas informações declaradas no rótulo e pelo seu uso adequado nos produtos comercializados.
4. Qualquer alteração no rótulo será previamente comunicada ao Serviço de Inspeção, para avaliação e aprovação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura